



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70º 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☐ EMBARGO

☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006307

(01) CPF/CNPJ 25003291272		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE 881290 SSP/MA		(04) NATURALIDADE	
(03) NOME DO AUTUADO ELOI PEREIRA OLIVEIRA					
(05) FILIAÇÃO MARIA LUIZA PEREIRA					
(06) ENDEREÇO RD BR-170, ZANHO & BAR SIN				(07) TELEFONE 95981265935	
(08) BAIRRO OU DISTRITO SÃO FRANCISCO		(09) MUNICÍPIO / CIDADE CARACARDI		(10) UF RR	(11) CEP 69.560-000
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESTRUIR, DESMATAR 6,05 HECTARES DE FLORESTA NATIVA, FORA DA RESERVA LEGAL, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.					
INFRAÇÃO DE ACORDO					
(13) ART 30	INISO / ALINEA § CAPUT	C/ARTIGO —	INCISO/LINEA § —	(14) ART 30	INCISO/LINEA § II
C/ART.		INCISO/LINEA §		(15) ART. —	INCISO/LINEA § —
C/ART.		INCISO/LINEA §		(16) LEI 9.605/98	(17) DECRETO 6.514/08
(18) VALOR DA MULTA 7.000,00					
(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS					
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO 02°28' 21,4" N 60°23' 45,6" W				(21) MUNICÍPIO / CIDADE CARACARDI - RR	
(22)					
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 10:50		(24) DATA DA AUTUAÇÃO 27/05/2025		(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA	
(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$					
(27) ASSINATURA DO AUTUADO PABLO RODRIGUEZ					
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.					
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES M.Sc. Fabricio Nunes de Freitas Analista Ambiental/Fiscal					

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)